

EDITAL CHAMADA PÚBLICA - Nº 10/2025 - Seleção de expositores para participação no Espaço do SEBRAE/DF na AGROBRASÍLIA 2025

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001-20, **TORNA PÚBLICO** o seguinte **COMUNICADO – Aditivo do item nº 4** do edital nº 10 de 24 de abril de 2025 conforme a seguir especificado, permanecendo **inalterados** os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

4.10. Em conformidade com as normas estabelecidas pela organização da Agrobrasília 2025, fica expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas em qualquer dos estandes disponibilizados pelo SEBRAE-DF. Dessa forma, os empreendimentos proponentes que tenham por objetivo a venda de bebidas alcoólicas, de qualquer natureza, serão automaticamente desclassificados.

4.11. Caso o proponente manifeste interesse em **mais de um** dos espaços indicados no item 1.2 deste edital, o SEBRAE-DF reserva-se o direito de definir, a seu exclusivo critério, em qual dos espaços o proponente estará apto a concorrer, observando critérios técnicos e a melhor alocação dos participantes.

4.12. Caso o proponente inscreva-se para um espaço cuja finalidade **não esteja alinhada** às atividades previstas no Anexo 1, o SEBRAE-DF poderá, a seu critério:

- a) convidar o proponente a concorrer em outro espaço, desde que os produtos e/ou serviços por ele oferecidos estejam de acordo com as atividades previstas no Anexo 1; ou
- b) desclassificar o proponente, caso os produtos e/ou serviços apresentados não se enquadrem nas categorias previstas no referido anexo.

GENER - Gerência de negócios em rede do Sebrae no Distrito Federal